



CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Concede abono, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), aos Servidores da Câmara de Vereadores.

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores autorizada a conceder abono, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O abono concedido será de forma provisória, no mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º O abono criado por esta Lei não será incorporado, para nenhum efeito legal, à remuneração dos servidores, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida pela rubrica:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “João Francisco da Cunha Franco” da Presidência da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 04 de janeiro de 2024.

VEREADOR DIMMY LEÃO ALVES
PRESIDENTE

VEREADOR RENAN DELABARY
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR JULIANO MACHADO
1º SECRETÁRIO

VEREADORA EVA MESA
2ª SECRETÁRIA

AQUI O POVO TEM VOZ
E A DEMOCRACIA TEM VEZ!



CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica-se pelo fato de que os salários dos Servidores desta Casa encontram-se defasados, não acompanhando o expressivo aumento do custo de vida de nossa sociedade.

Entendemos justa a concessão de tal gratificação, sendo uma opção excepcional de ganho, como forma de valorizá-los, uma vez que estes não medem esforços para o bom andamento das atividades legislativas.

Foi verificada, junto à Técnica Contábil desta Casa, a previsão e disponibilidade Orçamentária e Financeira, conforme consta no Demonstrativo Financeiro, o que possibilita a apresentação deste Projeto de Lei à consideração dos demais Pares.

Sala "João Francisco da Cunha Franco", da Presidência da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 04 de janeiro de 2024.

VEREADOR DIMMY LEÃO ALVES
PRESIDENTE

VEREADOR RENAN DELABARY
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR JULIANO MACHADO
1º SECRETÁRIO

VEREADORA EVA MESA
2ª SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA "SEVERINO SILVEIRA"

Fone/Fax(55)282 1328 ou 282 1010 –CX Postal 34 Lavras do Sul-RS
e-mail: cvlavras@delavras.net

Demonstrativo Financeiro

Baseado no art.15 § 2º da Lei Municipal nº 3.817/2023 que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2024, está dispensado do acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro.

Saldo Orçamentário Disponível na dotação 3.1.90.11.00.00– Vencimentos e vantagens fixas - **R\$ 1.072.426,49**

Valor do Abono proposto para o mês de janeiro/2024 para 13 servidores – **R\$ 20.800,00**

Saldo Orçamentário Disponível na dotação 3.1.90.13.00.00– Obrigações Patronais - **R\$ 240.000,00**

Valor do Desconto INSS referente ao Abono proposto para o mês de janeiro/2024 para 08 servidores- **R\$ 2.520,00**

Saldo Orçamentário Disponível na dotação 3.1.9.1.13.00.00– Obrigações Patronais – RPPS – **R\$ 70.000,00**

Valor do Desconto RPPS referente ao Abono proposto para o mês de janeiro/2024 para 05 servidores- **R\$ 1.120,00**

Lavras do Sul, 17 de janeiro de 2024.


Gilda Bitencourt R. Saraiva
Téc Contabilidade
CRC/RS 057131/0-1